



*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 54/2017 RP34/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Nº84/2017**

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**DATA: 21/11/2017**

**HORA: 08:00**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº: 84/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL Nº: 54/2017 RP34/2017**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**

**LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG**

#### **1 – DO PREÂMBULO:**

- 1.1. O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 RP34/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o decreto nº 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 1.2. Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:
  - 1.2.1. **ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL;**
  - 1.2.2. **ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;**
- 1.3. Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **08:00** horas do dia **21/11/2017**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.
- 1.4. O(A) Pregoeiro(a) Oficial desse certame é o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, auxiliado(a) por **WILSON DOS REIS BATISTA e FERNANDA AMADO DA SILVA BORGES**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pelo Decreto nº **197/2017**.
- 1.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:
  - 1.5.1. **Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;**
  - 1.5.2. **Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
  - 1.5.3. **Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;**
  - 1.5.4. **Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;**
  - 1.5.5. **Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;**
  - 1.5.6. **Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;**
  - 1.5.7. **Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame**
  - 1.5.8. **Anexo VIII - Termo de Referência;**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **2. DO OBJETO:**

**2.1.** O(s) objeto(s) da presente Licitação é **Registro de Preços para Contratação de empresa para Locação de Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município**, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo VIII**, do presente Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG – Cep: 38735-000 – Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza ([www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)), ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável.

**3.2.** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

**4.1.1.** Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:

**4.1.1.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor **original ou cópia**;

**4.1.1.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

**4.1.1.5. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

**4.1.2.** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.2.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**4.1.2.2. Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

**4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

**4.1.3. Caso a licitante opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:

**4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular;

**4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

**4.1.3.4. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

**4.2.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.

**4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.**

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

**4.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, será declarada aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.**

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1.** O **Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE I
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- PROPOSTA DE PREÇOS
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 54/2017 RP34/2017

**5.1.1. O Envelope I**, deverá conter os seguintes documentos:

**1) Para Formular Proposta Manual**

• **Formulário Padronizado de Proposta** nos moldes do **Anexo I** contendo ainda: a descrição detalhada do(s) objeto(s) licitado(o), não sendo aceita a expressão “*e demais descrições conforme edital*” ou outras análogas;

- Preço global dos itens em real (R\$), em algarismos;
- Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e/ou por extenso, prevalecendo o extenso em caso de divergência;
- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados da **primeira folha da proposta (folha de rosto)**. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim o fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma, local e data;
- O preço deverá ser equivalente ou inferior ao do valor estimado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 32 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro ou outra razão nos termos da legislação que rege a matéria.
- Caso seja constatado que o preço vencedor seja superior à média dos preços de mercado, o pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos níveis legais e de mercado.
- Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o pregoeiro convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Observação:** Os preços, expressos em moeda corrente nacional, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s);

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

**6.1.** A sessão Pública observará a seguinte ordem:

**6.1.1.** Credenciamento;



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 6.1.2.** Recebimento dos Envelopes;
- 6.1.3.** Abertura do Envelope I – Proposta de Preços;
- 6.1.4.** Oferta de Lances Verbais;
- 6.1.5.** Abertura do Envelope II – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;
- 6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
- 6.4.** Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
- 6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o(a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o(a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o(a) Pregoeiro(a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

**6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

**6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

**6.14.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

**6.15.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

**6.16.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

**6.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.**

**6.17.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.**

**6.18.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.19.** O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**6.20.** Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

### **7 – DA HABILITAÇÃO:**

**7.1 -** Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

**7.2 - O ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

➤ ENVELOPE II

➤ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 54/2017 RP34/2017**

**7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, deverá conter os seguintes documentos:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2- Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.
- 3- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4- CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6- Contrato Social e Última alteração se houver;
- 7- Declaração de não empregar menor de idade;
- 8- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 9- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...).

### **8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase de credenciamento, conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

#### **I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**8.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;
- b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**8.5.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.5.1.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo(a) Pregoeiro(a) logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.6.** As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

**8.7.** Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

### **II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

**8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

**8.9.1.** A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro(a) no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, dentro do prazo estipulado.

**8.10.** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão,** com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.2 - Em casos especiais,** quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.**

**9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**9.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**9.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

### **10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** Será firmado Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

**10.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

**10.2.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante.

**10.2.2.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**10.3.** Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses.**

**10.5.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “11” e subitens.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

**11.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**11.3.** Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

**11.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**11.5.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### **12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO:**

#### **12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:**

**12.1.1.** Terá a licitante vencedora do certame que entregar o(s) objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), ou a execução do(s) serviço(s) contratado(s), **de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

**12.1.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.

**12.1.3.** Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

**12.1.3.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**12.1.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**12.2.** A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

#### **12.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):**

**12.3.1.** A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos previamente informados pela Secretaria requisitante, com respectivo endereço em anexo.

**12.3.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço: **Informado pela Secretaria Solicitante.**

### **13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**13.1** – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no inciso V do art. 15 ou quando alterações conjunturais provocarem a alteração dos preços praticados no mercado e reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**14.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.

**14.2.** As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

**14.3.** Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, em dias úteis, entre 07h e 16 horas.

**14.4.** Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão pública de licitação.

**14.5.** Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.

**14.6.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

### **15. DO PAGAMENTO:**

**15.1.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30(trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

**15.2.** O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias úteis após a entrega da mercadoria solicitada e verificação de que o produto objeto licitado está nas condições exigidas e contratadas.

**15.3.** O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

**15.4.** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

**15.5.** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 32 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

**15.6.** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**15.7.** Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

### **16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2.** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furta - se ao cumprimento de suas obrigações.

**17.3.** A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

**17.4.** O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

**17.5.** A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;

**17.6.** Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

**17.7.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, **06 de novembro de 2017.**

**Carlos Eduardo de Oliveira**  
**Pregoeiro da PMCF**  
**Decreto nº 197/2017**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **ANEXO - I**

#### **PROPOSTA COMERCIAL**

1. Proposta Comercial para **contratação de empresa para Locação de Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município**, conforme as especificações contidas no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 54/2017 RP34/2017**, e seus Anexos.

#### **DO VALOR DA PROPOSTA**

2. Nos preços da proposta estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **54/2017 RP34/2017**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (a).

#### **DO PRAZO DE ENTREGA**

3. Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até **05 (cinco) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

#### **VALIDADE DESTA PROPOSTA**

4. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido **Pregão Presencial 54/2017 RP34/2017**.

#### **GARANTIA DOS OBJETOS**

5. Propomos garantia/validade de 12 (doze) meses contra serviços com defeito.

#### **ANEXOS DESTA PROPOSTA**

6. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Data

Representante legal da empresa



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### A - DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J.	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
RESP. CONTRATO	
RG	
C.P.F.	
CARGO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Cidade Data

Representante legal da empresa



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017 RP34/2017**

Item	Descrição	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ECESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. 02 BANHEIROS DURANTE OS PERÍODOS DE FESTA	SE	25,00		
2	BANHEIRO QUÍMICO: DESCRIÇÃO: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO BANHEIRO QUÍMICO: DESCRIÇÃO: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,068M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE OS PERÍODOS DE FESTA.	SE	120,00		
3	DISCIPLINADORES E FECHAMENTOS 50 METROS/ DIA DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, METÁLICOS, DE 2,00X1,00 METROS. 30 METROS/ DIA DE FECHAMENTOS METÁLICOS DE 2,00X 2,20 METROS.	SE	30,00		
4	EQUIPE DE SEGURANÇAS 10 SERVIÇOS DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E TREINADOS PARA OS DIAS DE FESTA, SENDO 10 (DEZ SEGURANÇAS POR NOITE)	SE	25,00		
5	LOCAÇÃO DE PALCO 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA E FECHAMENTOS LATERAIS EM SOMBRITE, COM GUARDA-CORPOS E ACESSO LATERAL COM ESCADAS E CORRIMÃO, MEDINDO 10 METROS DE LARGURA X 8 METROS DE PROFUNDIDADE PISO DE 2,20 METROS DE ALTURA, DEVIDAMENTE ATERRADO, COM UM CAMARIM DE 20M² COM COBERTURA	SE	4,00		



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PIRAMIDAL E FECHAMENTOS EM LONA TENSIONADA, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA/CREA).				
6	LOCAÇÃO DE PALCO ALUMINIO, COMPLEMENTO: COBETO DE LONA BAGUM, PE DIREITO REGULAVEL COM 08 METORS DE ALTURA, PLATAFORMA MEDINDO 09X09 METROS ALTURA PISO 1,20 METROS	SE	4,00		
7	LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA - TIPO V COMPLEMENTO: 10X10 METROS COM PÉ DIREITO DE 4,50 METROS COM SUPORTE DE FERRO 20X20CM A COLUNA CALHA DE 15,00CM LARGURA E ARANHA COM 04 CM. COBERTURA COM BAGUM	SE	30,00		
8	LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA - TIPO V COMPLEMENTO: 5X5 METROS COM PÉ DIREITO DE 4,50 METROS COM SUPORTE DE FERRO 20X20CM A COLUNA CALHA DE 15,00CM LARGURA E ARANHA COM 04 CM. COBERTURA COM BAGUM	SE	30,00		
9	LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA - TIPO IV COMPLEMENTO: 09X09 METROS COM PÉ DIREITO DE 4,50 METROS COM SUPORTE DE FERRO 20X20CM A COLUNA CALHA DE 15,00CM LARGURA E ARANHA COM 04 CM. COBERTURA COM BAGUM.	SE	30,00		
10	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO I. COMPLEMENTO: 02 CONSOLE MASTER, 64 CANAIS DIMMER 4KVA, 08 BOX TRUSS, 48 KANOADAS, 48 ACK, 08 MINI BRUTT, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 12 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 10METROS, GELATINAS DIVERSAS, CONFORME SOLICITÇÃO DO ARTISTA, RELAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, 12 MOVING READ, 02 GRIDE DE TRELISSA COM 50 METROS.	SE	7,00		
11	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO II. COMPLEMENTO: 01 CONSOLE AVOLYTES 36 CANAIS DIMMER, 02 BOX TRUSS, 24 LAMPADAS PAR 64, 04 MINI BRUTT, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 06 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 10 METROS, 60 METROS DE ESTRUTURA G 30, 04 SLEVE, 04 SAPATAS, 160ARES DE LED, 06 MOVING READ.	SE	7,00		
12	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO III. COMPLEMENTO: 01 CONSOLE DE 40 CANAIS M7CL, 01 PROCESSADOR, 02 EQUALIZADORES, 08 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITO, 01 APARELHO DE MD, 01 APARELHO DE CD, 06 CAIXAS 02 VIAS, 06 CAIXAS GRAVE SB, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 05 PEDESTAIS GIRAFÁ.	SE	7,00		
13	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO IV. COMPLEMENTO: PA 40 CANAIS, 01 CONSOLE DE 40 CANAIS M7CL, 01 PROCESSADOR, 02 EQUALIZADORES, 08 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 01 APARELHO DE MD, 01 APARELHO DE CD, 08 CAIXAS 02 VIAS, 08 CAIXAS GRAVE SB, MONITOR 40 CANAIS LS9 32 YAMAHA, 01 ULTRA DRIVE PROCESSADOR DIGITAL, 04 EQUALIZADORES, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 12 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 01 CROSSOVER, 04 CAIXAS KF, 04 CAIXAS SUB,	SE	7,00		



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	04 MONITORES, 01 SUB'S LA, 01 AMPLIFICADOR GK 800, 02 AMPLIFICADORES, 26 PEDESTAIS GIRAFÁ, 80 CABOS XLR, 15 DIRECT BOX, 06 MODULOS DE PRATICAVEIS, PROCESSADORES DE EFEITO, 04 EQUALIZADORES, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 12 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAS GATE, 01 CROSSOVER, 04 CAIXAS SUB KF, 04 MONITORES, 01 SUB'S LA, 01 AMPLIFICADOR GK 800, 02 AMPLIFICADORES, 26 PEDESTAIS, 80 CABOS XLR, 15 DIRECT BOX, 06 MODULOS APLICAVEIS				
14	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO II CPOMPLEMENTO: PA 48 CANAIS, 01 CONSOLE DE 40 CANAIS M7CL, 01 PROCESSADOR, 02 EQUALIZADOR, 08 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANANIS GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITO, 01 APARELHO DE MD, 01 APARELHO DE CD, 16 CAIXAS 02VIAS, 16 CAIXAS GRAVAE SB, MONITOR 48 CANAIS, 01 CONSOLE DE 40 CANAIS M7CL YAMAHA, 01 ULTRA DRIVE PROCESSADOR DIGITAL, 04 EQUALIZADORES, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 12 CANANSI COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 01 CROSSOVER, 04 CX KF, 04 CXSB, 04 MONITOR, 01 SUB'S LA, 01 AMPLIFICADOR GK 800, 02 AMPLIFICADORES FENDER, 26 PEDESTAIS FIRAFA, 80 CABOS XLR, 15 DIRECT BOX, 06 MODULOS DE PRATICAVEIS	SE	7,00		
15	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA: 02 GERADORES DE ENERGIA 250 KVA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 400 AMPERES, TRIFÁSICO, SILENCIADO, ABASTECIDO, A DISPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADES. COM AS DEVIDAS ART'S (Anotação de responsabilidade Técnica/ CREA).	SE	7,00		
16	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Som P.A 06 caixas de sub composta de 02 auto falantes de 1000 rms modelo NBA 218, 16 caixas composta de ls210 , 04 amplificadores de 14000 watts machine, 04 amplificadores 2.0 power solft , 01 mult cabo de 60 vias 60 metros, 01 processador 8 vias rack driver dbx 4800 stereo, 01 console 80 entradas e 27 saídas VI3. 000, 01 rack de energia. Sistema palco, 01 sistema Sid fill composto de 04 caixas de grave e 04 caixas bivia stereo, 06 monitores SM 400, 04 amplificadores , 02 amplificadores crawl 6.000, 01 processador dbx rack driver p.a de 06 vias stereo, 10 praticáveis , 10 microfones 604 , 10 microfones SM 7 shure, 04 microfones 52 shure, 10 microfones SM 58 shure, 01 microfone 91 shure, 04 microfones sem fio shure , 08 microfones condensadores, 30 pedestais, 10 garras crawl, 20 direct Box, 01 aparelho de guitarra jazz choruz, 01 aparelho de guitarra fender twen, 01 aparelho de baixo galle kurg800 com duas caixas (01 com quadro auto falantes de 10" e outra com 01 auto falante de 15"), 01 sistema de teclado com uma mesa de 12 canais Yamaha e uma caixa ativa selenium, 01 console de 48 entradas e 24 saídas m7 80 cabos xlr, 20 cabos p10, Um sistema de energia aterrado 110 v 220 v, 10 réguas de energia aterrado, 04 bandejas de 12 vias , 01 Power play 08 canais com cabos de fones, 01 par de cdj, 01 mixer. Grid, 16 peças de q50 de	SE	7,00		



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	4 metros, 06 peças de q50 de 3 metros, 08 peças de q50 de 2 metros, 04 peças de q50 de 1 metro, 08 peças de 4 metros q30p, 04 peças de 3 metros q30p, 08 peças de 1 metro q30p, 04 cubos de 04 faces , 08 esleve, 08 pau de carga, 08 sapata, 08 talha de 1 tonelada com 7 metros 10 cinta , 12 refletores par 64 , 08 strobo atômico 3000, 04 mini blut 04 lâmpadas, 04 mini blut 02 lâmpadas, 24 par led 5 w rgbw, 10 elpson ,48 canais de rack, 01 consóle regia 2012.16 BEEN 200 5R, 01 sistema Power , Cabos e sistema de energia para todo equipamento 01 cortina preta fundo palco				
17	SISTEMA DE VIDEOS 02 TELA DE 200 POLEGADAS E PROJETOR DE 5000 LUMENS;	SE	10,00		

SE: Serviço.

\_\_\_\_\_  
Cidade

\_\_\_\_\_  
Data

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo de CNPJ



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 54/2017 RP34/2017**

#### **PROCESSO n° 84/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa..... CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a)..... portador(a) da carteira de identidade n°..... e inscrito(a) no CPF sob o n°..... resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Registro de Preços para Contratação de empresa para Locação de Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 84/2017, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	TEL/FAX:
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
<b>Tabela de itens adjudicados</b>	

2- Os quantitativos estimados para **Locação de Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega **de Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.

4 – Os **Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade **dos Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese **dos Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca **dos Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 32 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços devera ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa ....., detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, .....de..... de **2017**.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Empresa



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – III**

**(Modelo)**

**CRENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2017 RP34/2017**

Através da presente, **CRENCIAMOS**(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF sob o n° \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 54/2017 RP34/2017** supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO –IV**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2017 RP34/2017**

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE  
PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – V**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2017 RP34/2017**

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento  
ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n° 10520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2017 RP34/2017**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 RP34/2017**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua

\_\_\_\_\_,  
**DECLARA,** sob as penas da Lei, que é inscrita como  
\_\_\_\_\_**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-  
EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei  
Complementar 123/06 e suas alterações, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos  
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO – VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2017 RP34/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo Licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **ANEXO VIII**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1- JUSTIFICATIVA**

A possível aquisição de **Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município** relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, **para atender às demandas das diversas das Secretarias Municipais.**

##### **2- QUANTIDADE ESTIMADA**

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades **de Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município**, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações progressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

##### **3- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento **de Equipamentos e Estruturas para Realização de Eventos do Município** diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

##### **4- PRAZOS DE VALIDADE**

Propomos garantia/validade de no mínimo 12(doze) meses contra defeitos de fábrica e transporte para o(s) objeto(s).

##### **5- DA ENTREGA**

A entrega da prestação dos serviços será em até **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega da prestação dos serviços será feita na Praça do Santuário nº 1373, centro Cruzeiro da Fortaleza-MG, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis.

##### **6- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias** de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 e 16 horas, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 7- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados.

#### PLANILHA DE ITENS

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio
1	95169	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ECESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. 02 BANHEIROS DURANTE OS PERIODOS DE FESTA	SE	25,00	291,66
2	95168	BANHEIRO QUÍMICO: DESCRIÇÃO: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,068M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL DURANTE OS PERIODOS DE FESTA.	SE	120,00	170,00
3	95167	DISCIPLINADORES E FECHAMENTOS 50 METROS/ DIA DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, METÁLICOS, DE 2,00X1,00 METROS. 30 METROS/ DIA DE FECHAMENTOS METÁLICOS DE 2,00X2,20 METROS.	SE	30,00	2.833,33
4	95166	EQUIPE DE SEGURANÇAS 10 SERVIÇOS DE SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E TREINADOS PARA OS DIAS DE FESTA, SENDO 10 (DEZ SEGURANÇAS POR NOITE)	SE	25,00	1.716,66
5	95164	LOCAÇÃO DE PALCO 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA E FECHAMENTOS LATERAIS EM SOMBRITE, COM GUARDA-CORPOS E ACESSO LATERAL COM ESCADAS E CORRIMÃO, MEDINDO 10 METROS DE LARGURA X 8 METROS DE PROFUNDIDADE PISO DE 2.20 METROS DE ALTURA, DEVIDAMENTE ATERRADO, COM UM CAMARIM DE 20M² COM COBERTURA PIRAMIDAL E FECHAMENTOS EM LONA TENSIONADA, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/CREA).	SE	4,00	8.666,66
6	95170	LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO, COMPLEMENTO: COBERTURA DE LONA BAGUM, PÉ DIREITO REGULÁVEL COM 08 METROS DE ALTURA, PLATAFORMA MEDINDO	SE	4,00	4.433,33



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		09X09 METROS ALTURA PISO 1,20 METROS			
7	95172	LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA - TIPO V COMPLEMENTO: 10X10 METROS COM PÉ DIREITO DE 4,50 METROS COM SUPORTE DE FERRO 20X20CM A COLUNA CALHA DE 15,00CM LARGURA E ARANHA COM 04 CM. COBERTURA COM BAGUM	SE	30,00	1.366,66
8	95173	LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA - TIPO V COMPLEMENTO: 5X5 METROS COM PÉ DIREITO DE 4,50 METROS COM SUPORTE DE FERRO 20X20CM A COLUNA CALHA DE 15,00CM LARGURA E ARANHA COM 04 CM. COBERTURA COM BAGUM	SE	30,00	833,33
9	95171	LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA - TIPO IV COMPLEMENTO: 09X09 METROS COM PÉ DIREITO DE 4,50 METROS COM SUPORTE DE FERRO 20X20CM A COLUNA CALHA DE 15,00CM LARGURA E ARANHA COM 04 CM. COBERTURA COM BAGUM.	SE	30,00	1.333,33
10	95163	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO I. COMPLEMENTO: 02 CONSÓLE MASTER, 64 CANAIS DIMMER 4KVA, 08 BOX TRUSS, 48 KANOADAS, 48 ACK, 08 MINI BRUTT, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 12 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 10METROS, GELATINAS DIVERSAS, CONFORME SOLICITÇÃO DO ARTISTA, RELAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, 12 MOVING READ, 02 GRIDE DE TRELISSA COM 50 MÉTROS.	SE	7,00	2.996,66
11	95159	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO II. COMPLEMENTO: 01 CONSÓLE AVOLYTES 36 CANAIS DIMMER,02 BOX TRUSS, 24 LAMPADAS PAR 64, 04 MINI BRUTT, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 06 TALHASCOM ELEVAÇÃO DE 10 METROS, 60 METROS DE ESTRUTURA G 30, 04 SLEVE, 04 SAPATAS,16OARES DE LED, 06 MOVING READ.	SE	7,00	2.833,33
12	95160	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO III. COMPLEMENTO:01 CONSÓLE DE 40 CANAIS M7CL, 01 PROCESSADOR, 02 EQUALIZADORES, 08 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITO, 01 APARELHO DE MD, 01 APARELHO DE CD, 06 CAIXAS 02 VIAS,06 CAIXAS GRAVE SB, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 05 PEDESTAISGIRAFÁ.	SE	7,00	2.466,66
13	95161	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - TIPO IV. COMPLEMENTO: PA 40 CANAIS, 01 CONSÓLE DE 40 CANAIS M7CL, 01 PROCESSADOR, 02 EQUALIZADORES, 08 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 01 APARELHO DE MD, 01 APARELHO DE CD, 08 CAIXAS 02 VIAS, 08 CAIXAS GRAVE SB, MONITOR 40 CANAIS LS9 32 YAMAHA, 01 ULTRA DRIVE PROCESSADOR DIGITAL, 04 EQUALIZADORES, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 12 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 01 CROSSOVER, 04 CAIXAS KF, 04 CAIXAS SUB, 04 MONITORES,01 SUB'S LA, 01 AMPLIFICADOR GK 800, 02 AMPLIFICADORES, 26 PEDESTAIS GIRAFÁ, 80 CABOS XLR, 15 DIRECT BOX, 06 MÓDULOS DE PRATICÁVEIS, PROCESSADORES DE EFEITO,04 EQUALIZADORES, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 12 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE,01 CROSSOVER, 04CAIXAS SUB KF, 04 MONITORES, 01	SE	7,00	3.366,66



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		SUB'S LA, 01 AMPLIFICADOR GK 800, 02 AMPLIFICADORES, 26 PEDESTAIS, 80 CABOS XLR, 15 DIRECT BOX, 06 MODULOS APLICAVEIS			
14	95162	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO II CPLEMENTO: PA 48 CANAIS, 01 CONSOLE DE 40 CANAIS M7CL, 01 PROCESSADOR, 02 EQUALIZADOR, 08 CANAIS COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITO, 01 APARELHO DE MD, 01 APARELHO DE CD, 16 CAIXAS 02VIAS, 16 CAIXAS GRAVAE SB, MONITOR 48 CANAIS, 01 CONSOLE DE 40 CANAIS M7CL YAMAHA, 01 ULTRA DRIVE PROCESSADOR DIGITAL, 04 EQUALIZADORES, 01 PROCESSADORDE EFEITOS, 12 CANANSI COMPRESSOR, 08 CANAIS GATE, 01 CROSSOVER, 04 CX KF, 04 CXSB, 04 MONITOR, 01 SUB'S LA, 01 AMPLIFICADOR GK 800, 02 AMPLIFICADORES FENDER, 26 PEDESTAIS FIRAFA, 80 CABOS XLR, 15 DIRECT BOX, 06 MODULOS DE PRATICAVEIS	SE	7,00	4.133,33
15	95165	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA: 02 GERADORES DE ENERGIA 250 KVA, COM CAPACIDADE DE ATE 400 AMPERES, TRIFASICO, SILENCIADO, ABASTECIDO, A DISPOSIÇÃO DURANTE O PERIODO DE FESTIVIDADES.COM AS DEVIDAS ART'S (Anotação de responsabilidade Técnica/ CREA).	SE	7,00	2.650,00
16	95157	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Som P.A 06 caixas de sub composta de 02 auto falantes de 1000 rms modelo NBA 218, 16 caixas composta de ls210 , 04 amplificadores de 14000 watts machine, 04 amplificadores 2.0 power soft , 01 mult cabo de 60 vias 60 metros, 01 processador 8 vias rack driver dbx 4800 stereo, 01 console 80 entradas e 27 saídas VI3. 000, 01 rack de energia.Sistema palco, 01 sistema Sid fill composto de 04 caixas de grave e 04 caixas bivia stereo, 06 monitores SM 400, 04 amplificadores , 02 amplificadores crawl 6.000, 01 processador dbx rack driver p.a de 06 vias stereo, 10 praticáveis , 10 microfones 604 , 10 microfones SM 7 shure, 04 microfones 52 shure, 10 microfones SM 58 shure, 01 microfone 91 shure, 04 microfones sem fio shure , 08 microfones condensadores, 30 pedestais, 10 garras crawl, 20 direct Box, 01 aparelho de guitarra jazz choruz, 01 aparelho de guitarra fender twen, 01 aparelho de baixo galle kurg800 com duas caixas (01 com quadro auto falantes de 10" e outra com 01 auto falante de 15"), 01 sistema de teclado com uma mesa de 12 canais Yamaha e uma caixa ativa selenium, 01 console de 48 entradas e 24 saídas m7 80 cabos xlr, 20 cabos p10, Um sistema de energia aterrado 110 v 220 v, 10 régua de energia aterrado, 04 bandejas de 12 vias , 01 Power play 08 canais com cabos de fones, 01 par de cdj, 01 mixer. Grid, 16 peças de q50 de 4 metros, 06 peças de q50 de 3 metros, 08 peças de q50 de 2 metros, 04 peças de q50 de 1 metro, 08 peças de 4 metros q30p, 04 peças de 3 metros q30p, 08 peças de 1 metro q30p, 04 cubos de 04 faces , 08 esleve, 08 pau de carga, 08 sapata, 08 talha de 1 tonelada com 7 metros 10 cinta , 12 refletores par 64, 08 strobo atômico 3000, 04 mini blut 04 lâmpadas, 04 mini blut 02 lâmpadas, 24 par led 5 w rgbw, 10 elpson , 48 canais de rack, 01 console regia 2012, 16 BEEN 200 5R, 01 sistema Power , Cabos e sistema de energia para todo equipamento 01 cortina preta fundo palco	SE	7,00	10.166,66
17	95158	SISTEMA DE VIDEOS 02 TELA DE 200 POLEGADAS E PROJETOR DE 5000 LUMENS;	SE	10,00	1.183,33



***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***